



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº X, de XX de fevereiro de 2024.

Fixar prazo para que a Fundação Renova se manifeste quanto a minuta de Termo de Acordo Judicial do Projeto de Implantação de Base Integrada de Segurança Pública no Município de Mariana/MG.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

O COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Fixar o prazo de trinta dias, a contar da aprovação desta deliberação, para que a Fundação Renova se manifeste quanto ao Termo de Acordo Judicial, redigido conjuntamente entre a Fundação e o Estado de Minas Gerais, ou que a Fundação aponte objetivamente os pontos de discordância para finalização da minuta e posterior assinatura, de forma a viabilizar o Projeto de Implantação de Base Integrada de Segurança Pública no município de Mariana/MG, conforme deliberações CIF nº 471/2020 e nº 700/2023.

Brasília, XX de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Presidente do Comitê Interfederativo
